



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

## CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

### ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Câmara Municipal de Araçoiaba no Estado de Pernambuco e a empresa Sistema Informática Comercio e Serviço – LTDA, na forma abaixo aduzida.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua João Pessoa Guerra, S/N – Centro – ARAÇOIABA – CEP 53.6390-000 – Estado de Pernambuco, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.618.893/0001-04, neste ato devidamente representado pelo sua Presidente, Senhora **Kerolayne Gessica da Silva**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 8493703 - SDS/PE e devidamente cadastrado no CIC (MF) sob o nº 123.832.184-48, residente à Rua Prof.<sup>a</sup> Josefa de Aguiar, 171 – Centro - Araçoiaba – Estado de Pernambuco, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Empresa Sistema Informática Comercio e Serviço LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.472.202/0001.61, localizada a rua Professor José Candido Pessoa, 1544 – Bairro Novo - Olinda-PE, já qualificada no termo primitivo acima aludido, designada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 que regerá pelas seguintes cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo de prorrogação **do prazo de mais 11 (onze) meses** para prestação de serviços especializados em desenvolvimento de software voltado para Gestão Pública a locação Sistema e Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio e Almojarifado, incluindo suporte técnico e manutenção, treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas operacionais da Câmara Municipal de Araçoiaba, tendo em vista que é um objeto de execução continuada, previsto na Lei 8.666/93, e o valor permanecerá o mesmo do contrato tendo sendo mais viável e econômico para esta Câmara Municipal, a contar da data da assinatura deste aditivo.



# **MARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

## **CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Araçoiaba, 26 de Dezembro de 2017.

**Kerolaine Gessica da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Sistema Informática Comercio e Serviço – LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: 1ª

CPF (MF)

432.459.864-9

2ª

CPF (MF)

287.670.824-49